



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial pelo SRP nº 10/2014

Equipamentos de informática para a modernização da estrutura de TI

No dia 02 de dezembro de 2014, A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador IVO DA SILVA LECH, RG 5019094563, CPF 076980380-68, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 365, Canoas/RS, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas: PPL Comércio e Serviços de Informática com sede na Rua Laudelino Freire nº 567, Porto Alegre-RS, CNPJ:09.200.360/0001-01 representada por Gabriel Consul Ferreira, RG 4081775712, CPF 007.830.140-82, Bilheteria Estrela com sede na Rua Borges de Medeiros, 223, Estrela-RS, CNPJ:89.357.578/0001-03, representada por Airton Antônio Pies RG 6037703599, CPF 593.059.240-34 e Holyweb Informática com sede na Rua Aleixo Alves de Souza, 522, Florianópolis-SC, CNPJ:05.682.824/0001-02, representada por Phellipe Araujo da Silva, lavra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como suas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA 1 – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 10/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta definitiva, no Pregão nº 10/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA 2- DO OBJETO

2.1 Aquisição de equipamentos de informática para a modernização da estrutura de TI, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e propostas nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara de Vereadores de Canoas/RS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLAÚSULA 4 – DOS PREÇOS 4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	MARCA	FORN.	VALOR
1	Switch 10/100/1000 28 portas - 24 portas Gigabit - 2 portas combo mini-Gbic/RJ45 Gigabit - 2 portas SFP 5Gbe para empilhamento - 1 porta serial - Gerenciável por Web View e linha de comando - Empilhável através das portas SFP 5Gbe - Layer 2 com roteamento estático Suporte a PoE: Não Slot para Fibra Ótica (GBIC): 4 Tipo de Switch: Rack Mountable (19") Nível de Gerenciamento: Layer 2 Porta Console (RS-232): Sim Empilhável: Sim Cascadeamento: Sim VLAN: Sim µSafe	20 unid.	D-LINK, modelo DGS- 1510- 28P	1	3.500,00
2	Digitalizador de livros Sensor de imagem: CCD Resolução ótica 600 dpi Hardware Resolution 600 x 1200 dpi Modelo Scanner: Color 48 bit input, 24 bit output Grayscale 16, 8 bit output B/W 1 bit output Book Edge 2 mm Scanning Speed 2.48 sec (color mode, 300 dpi, A3)	2 unid.	OpticBoo k, modelo A300	2	10.450,00



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	2.10 sec (Grayscale/B&W mode, 300 dpi, A@) Área Scanning 304.8 mm x 431.8 mm (12x17), A3 Interface USB 2.0 OS Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8				
3	Impressora de etiquetas Elgin l42* INCLUI NO ITEM: Os kits de impressão com fitas e roletes de limpeza para cada impressora.	4 unid.	Elgin, modelo L42	1	1.148,00
4	Roteador Internet Wireless 11n 1 porta WAN e 4 portas LAN 10/100/1000 Firewall integrado Cria até 20 túneis VPN IPsec Wireless B/G/N 2 antenas fixas de 1.8dBi	4 unid.	Cisco, RV18w	2	1.540,00
5	Drive Gravador DVD Externo Tipo: Slim DVD Burner, DVD-ROM Access Time: 160ms CD-ROM Access Time: 140ms - Cachê: 1MB - Interface: USB 2.0 ou 3.0	2 unid.	LG, modelo GP50N	1	110,00
6	HD Portátil 1TB USB 3.0/2.0, - Capacidade: 1TB - Velocidade: 5400rpm - USB: 3.0 / 2.0	2 unid.	Western Digital, modelo WDBM-0020	1	392,00
7	Servidor de Rack - Processor Intel® Xeon® E5-2680 v2 2.80GHz, 25M Cache, 8.0GT/s QPI, Turbo, HT, 10C, 115W, Max Mem 1866MHz Additional Processor Intel® Xeon® E5-2680 v2 2.80GHz, 25M Cache, 8.0GT/s QPI,	2 unid.	-	-	REVOGADO



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Turbo, HT, 10C, 115W Services PCIe Riser Risers with up to 6, x8 PCIe Slots + 1, x16 PCIe Slot Embedded Systems Management Gerenciamento Integrado Idrac7 Enterprise Select Network Adapter Placa auxiliar de rede Broadcom 5720 QP de 1 Gbit Chassis Configuration 2.5" Chassis with up to 16 Hard Drives Bezel Power Management BIOS Settings Controlador ativo de energia Dell RAID Configuration Unconfigured RAID for H710P/H710/H310 (1-16 HDDs) RAID Controller Controladora PERC H710, 512MB NV Cache Memory Capacity (4) RDIMM de 16 GB, 1600 MT/s, baixa tensão, duas fileiras, largura de dados x4, BCC Memory DIMM Type and Speed 1600MT/s RDIMMS Memory Configuration Type Performance Optimized Hard Drives (3) Disco rígido de 600GB SAS, 10K RPM, 6GBPS Hot-Plug de 2.5"				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Hard Drives (6) Unidade com conector automático de 2,5", SLC de valor, SAS de estado sólido de 200 GB, 6 Gbps, HYB CARR de 3,5" Internal Optical Drive Unidade de SATA DVD+/-RW Rack Rails Sliding Ready Rails with Cable Management Arm Power Supply Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 1100W Power Cords (2) NEMA 5-15P to C14 Wall Plug, 125 Volt, 15 AMP, 10 Feet (3m), Power Cord Power Cords (2) Cabo C13-C14, 4 Metros				
8	Licença Microsoft Windows Server Data CONTROL 2012	2 unid.	Microsoft Windows	3	13.500,00
9	Licença Microsoft Windows Server Cal 2012	150 unid.	Microsoft, modelo Windows Server Cal 2012	1	114,00
10	Leitor de Código de Barras de mão, laser 1D / códigos lineares: autodiscriminação de todos códigos padrão 1D, incluindo códigos lineares GS1 DataBar Stacked codes: EAN/JAN Composites; GS1 DataBar Composites; GS1 DataBar; Expanded Stacked; GS1 DataBar Stacked; GS1 DataBar Stacked Omnidirectional Luz ambiente: 0 a 100.000 lux Resistência a quedas: suporta quedas	5 unid.	Elgin	2	455,00



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	repetidas de até 1,5 m/ 5,0 ft em uma superfície de concreto Proteção ESD (descarga pelo Ar): 16 kV Umidade (não condensado): 5 – 95% Selagem de partículas e água: IP42 Temperatura: operação: 0 a 50 °C / 32 a 122 °F Armazenagem / transporte -40 a 70 °C / -40 a 158 F Interfaces: USB Dimensões: 17,0 x 6,5 x 7,0 cm / 6,7 x 2,5 x 2,7 in Peso: 119 g / 4,2 oz Fonte de luz: LED de vermelho 610-650 nm Proporção de contraste de impressão (min): 25% Taxa de leitura (Máx): 400 leit./seg. Ângulo de leitura: Pitch: +/- 65º; Roll (Tilt): +/- 45º; Skew (Yaw): +/- 70º Indicadores de leitura: sonoro (tom ajustável); Resolução (Máx): 0,102 mm / 4 mils (1D Codes) Campo de visão: 56º +/- 2º Típico profundidade de campo: distância mínima determinada pela largura do código e ângulo de leitura				
11	Hd SSD 3K 240 GB	3 unid.	Kingston	2	630,00
12	Placa de Vídeo GeForce GT610 Synergy Edition 2GB GDDR31843	1 unid.	Gforce	2	200,00

*Impressora compatível com o sistema ERP Città, conforme informações no processo administrativo fl. 97

CLÁUSULA 5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA e GARANTIA

5.1 A entrega dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho, no horário de expediente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

5.3 Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na Seção de Almoxarifado, acondicionados nas respectivas caixas, juntamente com as Notas Fiscais. (Consultar a Unidade de Contabilidade da Câmara de Canoas para verificar os possíveis desmembramentos dos itens conforme as rubricas de despesa antes da emissão da Nota Fiscal).

5.4 As impressoras deverão ser montadas e instaladas pela Contratada nos locais de destino conforme orientação e acompanhamento da Unidade de Informática da Casa.

5.5 O prazo garantia dos equipamentos objeto do certame, não poderão ser inferiores a 12(doze) meses, salvo os itens 3 e 6 descritos nos produtos listados acima, os quais a garantia não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, ambas contadas a partir do aceite definitivo.

5.6 Os serviços de reparo dos equipamentos deverão ser executados no local onde se encontrarem instalados (ON-SITE), em todo o território Nacional, inclusive quando o mesmo implicar em substituição de peças ou componentes, ou na impossibilidade. As custas de deslocamento dos produtos, caso necessária o encaminhamento a assistência, quando do uso da garantia ocorrerá por conta da licitante, devendo esta estar discriminada na proposta.

5.7 A empresa fornecedora deve possuir Central de Atendimento Telefônico, para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema;

5.8 Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a Câmara, a parte ou peça defeituosa, salvo quando for provocado por uso inadequado dos equipamentos, constatado através de Laudo Técnico emitido por Técnico da Câmara;

5.9 Dentro do período de garantia contratado, caso houver a necessidade da substituição de discos rígidos com defeito, a peça danificada será de propriedade da empresa fornecedora, sendo entregue ao usuário imediatamente após o atendimento do chamado de garantia.

CLAUSULA 6.SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

6.1 Cada equipamento deverá suportar uma licença de Software de Gerenciamento desenvolvido pelo fabricante do equipamento.

6.2 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração do equipamento; CDs contendo software do dispositivo, Manual de instruções em português (BR) - Guia do usuário ou folheto de suporte.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA 7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, acompanhado da nota fiscal, devidamente protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, de acordo com os termos do Edital.

CLAUSULA 8- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1- Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

8.1.1- Cancelamento do registro na Ata.

8.1.2- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, solada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.2.1- Advertência.

8.2.2- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do dos itens solicitados, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

8.2.3 - Pela recusa injustificada em assinar, aceitar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação, ficará a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens que venceu.

8.2.4- No caso de rejeição dos produtos pela administração, a empresa licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ao dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Câmara Municipal, não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo setor competente.

8.2.5- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

8.2.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

8.3- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.4 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA 9 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na da presente Ata é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.1.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10.1.2 O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

10.1.3 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:

10.1.4 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

10.1.5 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

10.1.6 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;

10.1.7 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10.2 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.

10.3. Constatada a culpa da empresa licitante poderão ser aplicadas as sanções previstas na clausula 7 do presente instrumento.

CLÁUSULA 11 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 10/2014 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

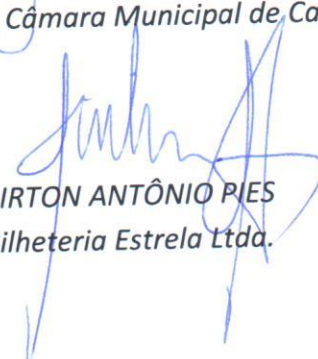
12.2 A presente Ata é assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) e pelo Presidente da Câmara Municipal.

12.3 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato.

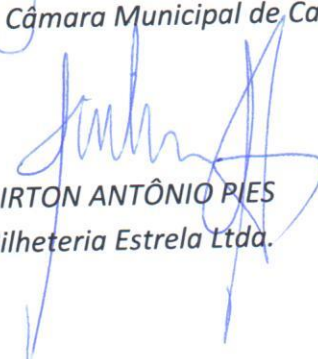
Canoas, 01 de dezembro de 2014.


IVO DA SILVA LECH

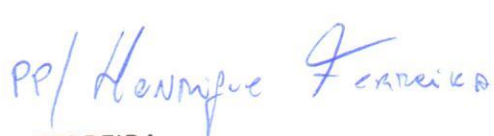
Presidente da Câmara Municipal de Canoas/RS


AIRTON ANTÔNIO PIES

Bilheteria Estrela Ltda.


PHELLIPE ARAUJO DA SILVA

Holyweb Informática Ltda.


PP/ Henrique Ferreira

GABRIEL CONSUL FERREIRA

PPL Comércio e Serviços de Informática Ltda.